



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao **requerimento nº1900/2020**, solicitando providências para construção de guias e recapeamento asfáltico na rua Olivar de Araújo Calazans, no bairro Alto do Cardoso.

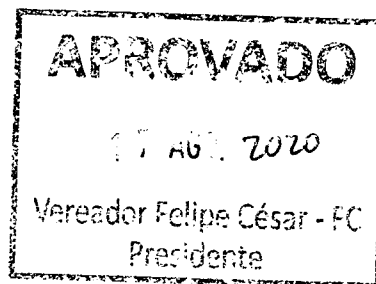
#### Requerimento nº 2287/2020

**Autor:** RONALDO PINTO DE ANDRADE

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, EM REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 1900/2020, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA OLIVAR DE ARAÚJO CALAZANS, NO BAIRRO ALTO DO CARDOSO.

**PROTOCOLO GERAL Nº 4426/2020**

Data: 17/08/2020 - Horário: 11:29



Senhor Presidente:

**Considerando que** é um pedido dos moradores do local, conforme mostra Abaixo Assinado em anexo.

**Considerando que** este vereador, já encaminhou o **Of.nº nº 51/2018-rpa** diretamente para o Ex Secretário de Serviços Públicos — Sr. Josué Bondioli Júnior, no mês de setembro de 2018. Segue ofício em anexo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao **requerimento nº1900/2020**, solicitando providências para construção de guias e recapeamento asfáltico na rua Olivar de Araújo Calazans, no bairro Alto do Cardoso.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de agosto de 2020

**VEREADOR RONALDO PIPAS**





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2018.

Of. n.º 51/2018- rpa

Ilustríssimo Senhor  
Josué Bondioli Júnior  
Secretário de Serviços Públicos de Pindamonhangaba

Recebido

Data 21 / 09 / 18

Horas 10 : 05

Visto Eisen Luiz da S. Sante

Prezado Senhor:

Através deste, solicito de Vossa Senhoria, estudos e providências para construção de guias na rua Olivar de Araújo Calazans com a rua Dr. Zuza Dantas da Gama, no bairro Alto do Cardos Considerando que é uma solicitação de moradores do local.

Solicito ainda, que a resposta deste ofício seja tratada com regime previsto na LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, que se trata sobre o acesso a informações.

Conforme o Capítulo III, Art.10. e §1º que se trata sobre o PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

*"Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.*

*§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias.*

Certos da Atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

  
Vereador Ronaldo Pipas